



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADORA AMANDA PASCHOAL

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos Oficial do Município de São Paulo, a "Marcha do Orgulho Trans da Cidade de São Paulo", a ser comemorada anualmente no dia 31 de maio, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

Art. 1º Acresce a alínea ‘c’ ao inciso XCVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo a “Marcha do Orgulho Trans da Cidade de São Paulo”, a ser comemorada anualmente no dia 31 de maio, com a seguinte redação:

“Art. 7º.....

XCVI - 31 de maio

a).....

.....

c) Marcha do Orgulho Trans da Cidade de São Paulo.”(NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 29 de janeiro de 2025

Amanda Paschoal

Vereadora

VEREADORA AMANDA PASCHOAL

JUSTIFICATIVA

A “Marcha do Orgulho Trans de São Paulo” é um evento realizado anualmente desde 2018, que visa promover a visibilidade e os direitos das pessoas trans. Organizada pelo Instituto SexxBoss, o evento se distingue da Parada do Orgulho LGBTQ+ por focar especificamente nas demandas da comunidade trans. O local da marcha, o Largo do Arouche, foi escolhido por ser historicamente associado à repressão de travestis na década de 80.

A marcha surgiu da necessidade de debater as dificuldades enfrentadas pelas pessoas trans no Brasil, como expulsão de casa, evasão escolar e dificuldades de inserção no mercado de trabalho, uma vez que dados indicam que a maioria das mulheres trans e travestis no país recorrem à prostituição para sobrevivência. Dessa forma, o evento é uma forma de visibilidade e resistência, além de ser um ponto de encontro para diversas organizações e figuras influentes do movimento trans no município.

A Marcha também ajudou a colocar o país no mapa global das marchas trans, que ocorrem antes das paradas LGBTQs e visam destacar a luta contra a exclusão histórica e a opressão enfrentada por pessoas trans, incluindo homens trans e pessoas não binárias.

A inclusão da Marcha do Orgulho Trans no calendário oficial da cidade de São Paulo representa um avanço significativo no reconhecimento das questões e das demandas da comunidade trans. Este ato valida a importância do evento como uma manifestação legítima e relevante, mas também reflete um compromisso da cidade com a promoção da diversidade, igualdade e direitos humanos.

A oficialização da data proporciona uma plataforma institucional para que a marcha cresça, amplie sua visibilidade e alcance mais pessoas, além de reafirmar a luta contínua contra a exclusão e o preconceito que as pessoas trans enfrentam diariamente. Essa inclusão é um marco de respeito à diversidade e uma demonstração de que a cidade está atenta às necessidades e desafios enfrentados por essa parcela da população.

Em vista do exposto, pedimos aos nobres pares a aprovação deste projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 29 de janeiro de 2025.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADORA AMANDA PASCHOAL

Amanda Paschoal

Vereadora